

A FOLHA DE VILLA VERDE

REDACTOR PRINCIPAL—GASPAR LEITE

N.º 60

VILLA VERDE—DOMINGO 22 DE AGOSTO DE 1886

ANNO II

Assignaturas pagas adiantadas—Anno 18500 reis.—Semestre 800 reis.—Anuncios da linha 40 reis, pagos antes da publicação do primeiro annuncio. communicados 50 reis a linha. A correspondencia deve ser dirigida ao redactor principal, na sede da redacção em BRAGA, Campo de Sant'Anna. Em VILLA VERDE é representante da empresa e responsavel—o sr. Manoel Joaquim Antunes.

VILLA VERDE—1886

As fianças

A' iniciativa do actual ministro da justiça deve-se uma das mais importantes reformas em materia criminal. Foram largamente ampliadas as fianças, e igualmente se ampliaram os casos em que eram escusadas.

Pela carta de lei de 15 de abril do corrente anno, podem os reus livrar-se soltos, sob caução, excepto quando haja de lhes ser applicada qualquer das penas fixas estabelecidas nos artigos 49 e 50 da lei de 14 de junho de 1884 ou qualquer das que, segundo o systema penitenciario, forem a ellas correspondentes.

Pela mesma carta de lei, os reus incursores em crimes a que corresponda processo correccional podem livrar-se sem prestação de fiança uma vez que, provada a sua identidade, se não forem reconhecidos em juizo, assignarem termo em que declarem a sua residencia e se obriguem a comparecer em juizo e a participar tambem previamente qualquer mudança.

Comtudo, e apesar das acclarações feitas por portaria sobre a mesma carta de lei, os tribunaes estão a exigir fiança em muitos casos em que está escusada, e, recusando-se a prestar a, os presos são recolhidos á cadeia.

Sempre que se tem de prestar caução nenhum embaraço oppõem os tribunaes; porque o que elles querem é a importancia da fiança. Nos casos em que é dispensada a caução, os reus são declarados desconhecidos em juizo, e, não prestando fiança, são levados á cadeia.

D'esta maneira é atrozmente sophismada a carta de lei de 15 de abril ultimo, e é singular que se commettam impunemente estes crimes aonde todos devem ser punidos.

A lei citada teve o fim de cortar os maiores inconvenientes da prisão preventiva e as durezas do soffrimento da pena antes de sentença passada em julgado; somente, por indispensavel prevenção social, conservou a prisão para os reus accusados dos crimes a que correspondem as maiores penas, como defeza considerada indispensavel; mas nos tribunaes não tem execução correctea, e d'este modo os beneficios da lei não aproveitam aos mais infelizes, que de certo são aquelles que não têm recursos para evitar que sejam conduzidos á cadeia.

Não especificamos factos, nem tribunaes, e, comtudo, poderíamos fazel-o. E' que não queremos senão que desçam instrucções que façam respeitar uma lei que accusa um grande progresso em materia criminal e que tende a firmar uma das mais preciosas garantias individuaes outorgadas pelo codigo fundamental das leis do estado.

Da violação manifesta e escandalosa da lei citada, resulta a offensa de tão importante garantia e, além d'isso, motiva maior povoação das cadeias, e o augmento de sustentação e alimentação dos presos.

As nossas prisões são as peiores da Europa. Cremos que só a Hespanha as tem eguaes, porque ainda mais tarde que Portugal começou a ensaiar, com a cadeia central de Madrid, o systema penitenciario.

Em cadeias a que faltam as mais indispensaveis condições de hygiene e de moralisação dos presos, a accumulacão difficulta a solução dos problemas criminaes.

Cadeias n'estas circumstancias e muito povoadas não conduzem ao fim civilizador da pena, são focos de desmoralisação e escola de crimes.

O illustre estadista que teve a gloria de realizar uma reforma, que, além de cortar no maior numero de casos a atrocidade do soffrimento da pena antes de ter transitado em julgado a respectiva sentença, tendente a tornar menos sensiveis as condições das nossas cadeias, decerto que fará quanto estiver ao seu alcance para que tenha plena e honrada execução a carta de lei de 15 de abril do corrente anno.

NOTICIARIO

A camara de Amares

O que se está passando em Amares aborrece e indigna. A camara municipal d'aquelle concelho está malbaratando os dinheiros do municipio por uma forma tal que os clamores são geraes contra aquella corporação, cujos actos estão reclamando uma minuciosa syndicancia.

Ha mais d'um anno que a camara mandou iniciar no tribunal umas obras ineptas que até hoje ainda não tiveram conclusão porque a incuria d'uns vereadores e o *compadrio* d'outros—consentem que ha quatro mezes ou mais, esteja a conclusão de taes obras dependente dos trabalhos de caiaador, trabalhos que n'uma semana podiam concluir-se se houvesse boa vontade e zelo.

Logo que começaram as obras do tribunal a camara que tinha as sallas das suas sessões, onde podiam provisoriamente realizar-se as audiencias judiciaes, mandou arrendar e abusivamente installar o tribunal na escola do Conde de Ferreira desviando assim aquella casa do fim para que a destinara aquelle benemerito, e dispondo d'uma

propriedade que lhe não pertencia e com respeito à qual apenas lhe peza o dever da sua conservação.

Assim, ha um anno, que a escola primaria, deslocada do seu verdadeiro sitio, está installada por favor do seu dono n'um predio pequenissimo e sem nenhuma das condições precisas para receber 140 alumnos que tantos eram os que ultimamente frequentavam a escola.

A falta de aproveitamento resultante da confusão que naturalmente se estabelecia entre 140 creanças encurraladas n'um estreito cubiculo, o perigo que corriam por falta de ar, de luz, de commodo, de espaço, e demais a mais sob uma temperatura asfixiante, levaram o digno delegado escholar a mandar dar aula apenas uma vez por dia.

Mas agora o dono da casa adoeceu gravemente e não podendo ceder a por mais tempo mandou fechal-a.

E ahí temos nós 140 rapazes sem escola, e um professor ganhando inutilmente 180:000 reis, por isso que a camara, por conveniencias politicas, consente que os arrematantes das obras do tribunal despresem estas para dedicarem, de preferencia, a sua actividade na construcção d'obras particulares.

Isto é inaudito e isto reclama um remedio energico e prompto.

Appellamos para o digno magistrado superior do districto, pedindo a s. exc.ª as providencias que estes factos estão sollicitando.

Arcypreste

Foi nomeado arcypreste d'este julgado eclesiastico o digno abbade de Esqueiros, d'este concelho.

O nomeado reúne todos os requisitos ne-

CODIGO ADMINISTRATIVO

(4)

— 4 —

- 6.º Os conservadores do registo predial;
 - 7.º Os membros dos tribunaes administrativos e fiscaes;
 - 8.º Os magistrados administrativos e os funcionarios que lhes são subordinados;
 - 9.º Os empregados dependentes dos corpos administrativos e os que recebem vencimentos dos seus cofres;
 - 10.º Os commissarios e agentes de policia;
 - 11.º Os empregados no serviço de lançamento, arrecadação e fiscalisação das contribuições do estado;
 - 12.º Os directores das obras publicas e empregados da sua dependencia;
 - 13.º Os clerigos de ordens sacras, a não ser para as juntas de parochia;
 - 14.º Os facultativos, nos concelhos em que haja um só;
 - 15.º Os pharmaceuticos, nos concelhos em que haja um só, e não tenha ajudante legalmente habilitado;
 - 16.º Os que directamente sejam interessados em contratos celebrados com a corporação, de cuja eleição se tratar, e os respectivos fiadores;
 - 17.º Os cidadãos privados ou suspensos do uso dos seus direitos civis e politicos, por sentença ou despacho de pronuncia com transito em julgado;
 - 18.º Os que, depois da publicação d'este codigo, servirem no mesmo corpo administrativo como effectivos, ou como substitutos ou supplentes em exercicio, durante dois triennios successivos, ou a maior parte do tempo de cada um d'estes triennios, sendo, porém, esta exclusão applicavel sómente ao triennio immediato.
 - 19.º Os impossibilitados por molestia;
 - 20.º Os que estiverem exercendo funções publicas, que obriguem a residir fóra da area da respectiva circumscripção durante todo o anno ou a maior parte d'elle;
 - 21.º Outros quaesquer excluidos das funções por leis especiaes;
- § 2.º A incapacidade eleitoral dos funcionarios publicos mencionados no § 1.º abrange os substitutos em exercicio ao tempo da eleição.
- § 3.º A incapacidade eleitoral a que se refere o n.º 16.º não comprehende os accionistas de qualquer sociedade ou companhia que tenha contrato com a corporação, ou os portadores de obrigações.

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO I

Divisão de territorio

Artigo 1.º O continente do reino de Portugal e Algarves e ilhas adjacentes dividem-se, para os effectos administrativos, em districtos, estes em concelhos e os concelhos em parochias.

§ unico. Os concelhos de Lisboa e Porto subdividem-se em bairros, e estes em parochias.

Art. 2.º As circumscripções administrativas só por lei podem ser alteradas.

§ 1.º E' porém, da competencia do governo annexar, para os effectos administrativos:

1.º Dois ou mais concelhos do mesmo districto, cuja população total seja pelo menos de 40:000 habitantes, quando as respectivas camaras municipaes e dois terços, pelo menos, dos cidadãos recensados em cada um dos concelhos, como elegiveis para os cargos administrativos, requererem que elles se annexem para constituirem um só concelho, com a organização especial de que trata o titulo, IV, capitulo I, secção II;

2.º As freguezias que não tenham cidadãos elegiveis e sem incompatibilidades em numero dobrado, pelo menos, dos que são precisos para os cargos parochiaes, ou as que não tenham recursos suficientes para occorrer ás suas despezas obrigatorias.

§ 2.º As freguezias, que estejam nas circumstancias previstas no § 1.º, n.º 2.º, serão sempre annexadas a outras do mesmo conce-

essencia para o bom desempenho d'aquelle cargo e por isso a sua nomeação foi accetada com agrado em todo o concelho, pelo que felicitamos não só o nomeado, mas tambem o venerando prelado d'esta archidiocese pela acertada escolha que fez.

Um beijo antes de partir

O nosso collega a «Bandeira Portuguesa» no seu n.º 308 publicou uma graciosa valsa para piano intitulada «Um beijo antes de partir». No mesmo numero vem uma anedocta curiosa explicando a origem d'esta valsa. Na sessão litteraria vem o VIII capitulo dos «Escandalos da policia». O *vice-rei da Braga*. E promete continuar no mesmo tom. Delicioso. Este jornal forma um album importantissimo no fim do anno.

Incendio

Quinta-feira ultima foi destruida por um incendio a casa de uma mulher da freguezia do Pico (S. Christovão). O predio era de pequeno valor, mas a dona tinha alli bastantes sommas em letras. Tudo ficou reduzido a cinzas.

Um drama d'amor

Maria Custodia, uma esbelta rapariga de Monsul, proximo d'Amares, a mais alegre rapariga que por aquelles sitios havia, e a quem ninguem vencia nas descantes das serões e esfolhadas, poz termo aos seus dias de vida, envenenando-se.

Tinha o coração dilacerado por uma paixão violenta, a que não correspondia o ingrato moço, seu primo que, depois de umas pequenas peripicias e escaramuças amorosas, teve a covardia, elle o terrivel D. Juan de Monsul, de dizer á desventurada que, «nem a queria para esposa nem para amante».

A infeliz não pôde sobre viver á terrivel pontalada que lhe vibrou o primo e, n'um extremo de desespero, a alegre e formosa rapariga, o rouxinol mais contador de Monsul, atirou-se ao abismo da eternidade.

Nomeação

Foi nomeado chefe da 2.ª secção da repartição de serviços agricolas no ministerio das obras publicas, o nosso amigo Manoel do Carmo Rodrigues de Moraes.

Este distincto agronomo desempenhou bri-

lhantemente o cargo d'inspector do serviço anti-phyloxerico, e, fazendo-se justiça ao seu merecimento, deve ser elevado a categoria superior, á que occupa.

Telephone

Ainda não funciona a nova estação telephonica de Villa Verde. Dizem que é por falta de pessoal e outras cousas. E estamos n'isto ha muitas semanas, ha muitos mezes, e não sabemos quando desaparecerão esses pequenos embarços.

Vamos soffrendo com resignação; é sorte d'este desgraçado concelho.

Visconde da Terra

Está em Vienna este nosso amigo. Regressa d'alli em setembro proximo.

Passe

O sr. Manoel Henrique de Faria, que por decreto de 29 de julho ultimo fôra nomeado escrivão de direito d'esta comarca, tomou posse do respectivo officio no dia 19 do corrente.

Casamento

Receberam na quinta-feira pelas 8 horas da manhã na parochial igreja de S. João do Souto, em Braga, a benção nupcial o sr. Dr. Alexandre Pinheiro da Costa Macedo, da freguezia de Soutello sobrinho do sr. joiz da Relação do Porto, Costa Macedo e a exc.ª sr.ª D. Maria Thomasia d'Araujo Cruz, filha do fallecido bacharel o sr. Bernardo Cruz—distineta e conhecida familia de Braga.

Assistiram a este solemne acto algumas pessoas da familia da noiva, que é uma formosa sehora, e alguns amigos do noivo, que é um moço intelligente e trabalhador.

A educação, que os eleva, e a sua estima profunda, são pronuncio d'uma vida muito feliz, e nós enviando-lhes os nossos parabens não fazemos outro voto, senão o de que ella se prolongue assim por dilatado tempo.

Regresso

Regressou de Lisboa, onde se demorou alguns dias, o sr. Leal, pharmaceutico d'esta villa.

Variola

Continúa a epidemia da variola n'este concelho.

Entrada

Vão muito adiantados os trabalhos da estrada concelhia n.º 24, laço de S. Miguel d'Oriz a Valdeu.

Visconde de Aurora

Este illustre titular, muito digno chefe do partido progressista em Ponte de Lima achase em uso de banhos na praia d'Ancora.

Grande incendio

Escrive um collega de Braga:

Na quarta feira passada, cerca das 8 horas da noite, começaram de ouvir-se gritos de—socorro e fogo—no largo de S. Francisco, pois sahia do predio n.º 9 pertencente ao sr. Manoel João de Faria, uma grossa columna de fumo e labaredas.

A principio alguém duvidou que o incendio fôsse n'aquelle predio, porque o seu proprietario estava muito socegadoamente na loja, onde tem um estabelecimento em que vende solla e outras artigos.

Era porém verdade. O sr. Faria immediatamente franqueou a entrada ás primeiras pessoas que se prestaram a debelar o incendio. Porém o vento que então soprava rijamente, em breve arrastou a chama, ateando o fogo de um modo terrivel e medonho.

Ates dos primeiros signaes de incendio serem dados nas torres da cidade, compareceu no local a bomba dos Voluntarios, seguindo-se a dos Auxiliares, que foi a primeira a funcionar, chegando depois os aparelhos dos bombeiros Municipaes.

Na demora excessiva do desmontar notouse em todas as corporações de bombeiros a falta de exercicio, a pouca ordem e igualancia do trabalho. Pena é, pois todas ellas contem rapazes de grande coragem, como provaram bem n'essa noite. Mas todos gritam, gesticulam, berram, todos querem mandar, ninguem obedece, e portanto só muito tarde se pôde estabelecer um serviço regular, e d'essa vez—verdade, verdade—bem feito, graças sómente á boa vontade de todos os bombeiros, pois que os apetrechos, todo o material, principalmente as manguei-

ras todas arrombadas, estava em pessimo estado.

Devido a esforços enormes, conseguiram que o fogo não se communicasse aos andares inferiores que, no entanto, soffreram muito com a agua extravazada pelas mangueiras rotas.

Quando, no momento mais terrivel do incendio, em que a multidão enorme que estanciava na vizinhança do predio incendiado, clamava, n'um alarido choroso, por irmãos ou esposos, era formoso ver esses valentes rapazes, da agulheta, machado, ou crocha, por entre se chamaes e espesso fumo que soffocava.

Não podemos deixar de mencionar os nomes dos srs. 1.º e 2.º commandantes dos Voluntarios, Francisco Guimarães, chefe dos Auxiliares, José Araujo, Lobo, Paiva, Benedicto Ottoni, Lemos, Silva 1.º patrão do carro de material, Clemente Franqueira, um valente rapaz, e muitos cavalheiros pessoas conhecidas, taes como o sr. Neves Barreira, familiar do sr. arcebispo, João de Sousa Machado, Cezar de Lima, Herminio dos Santos, que prestaram valiosissimos serviços.

O sr. Miguel de Vasconcellos, 2.º commandante dos bombeiros municipaes prestou relevantissimos serviços. Na ausencia do sr. inspector, foi elle só que commandou e trabalhou valentemente. E' por tanto devido dos maiores elogios, e bem assim os bombeiros municipaes, numero 7, 24, 35, 51, 65, 77, 80, 22, 23 e 25.

E que não esqueça tambem de louvar, pois bem dignas são de louvor, as aguadeiras e outras mulheres que aturaram, durante quatro ou cinco horas, sempre de boa vontade e sem exigirem remuneração, a trabalhadeira de fornecer constantemente agua para todas as bombas. Bem seria que o municipio e as corporações dos bombeiros estabelecessem uma pequena recompensa para dar a essas pobres mulheres que tanto trabalham na occasião de incendios.

Alguns pequenos prejuizos soffreram tambem os predios contiguos, pertencentes ao sr. Pedro Soares, e viuva Clementina Duarte.

Em um d'estes predios foram arrombadas duas portas, sem utilidade alguma para a extincção do incendio. Estupidez!

Como de todos os leitores são já conhecidas as varias peripicias do sinistro em que acabamos de fallar, não os cansaremos com descrições medonhas: falta-nos o estylo do galante poeta do «Vinho e Fel» para bem descrever como elle um *voraz incendio* que houve em Coimbra.

O serviço de policia, feito pelos sr. administrador do concelho, é digno de muito louvor pela prudencia e energia com que

lho, que lhes sejam contiguas e com as quaes tenham mais afinidades.

§ 3.º Os edificios e mais bens proprios dos concelhos ou freguezias annexadas ficam pertencendo á nova circumscripção, mas os bens de logradouro commum continuam na posse exclusiva dos moradores das povoações que os usufruiam anteriormente.

§ 4.º E' tambem da competencia do governo desannexar as freguezias, a que se refere o § 1.º, quando se prove terem cessado os motivos que determinaram a annexação.

§ 5.º Havendo desannexação, todos os edificios e bens proprios, que não tenham sido alienados, voltam para a posse da freguezia a que pertenciam antes da annexação.

§ 6.º Havendo annexações ou desannexações de freguezias serão dissolvidas as respectivas juntas de parochia, e proceder-se-ha a novas eleições.

§ 7.º Compete igualmente ao governo, ouvidas as corporações interessadas, o governador civil e o supremo tribunal administrativo:

1.º Alterar os nomes dos concelhos e parochias, ou mudar as suas sedes;

2.º Resolver as duvidas ácerca dos limites das circumscripções administrativas, fixando-os quando sejam incertos;

3.º Designar a sede do concelho no caso do n.º 1.º do § 1.º;

4.º Alterar, de accordo com a auctoridade ecclesiastica, a circumscripção das parochias.

TITULO II

Disposições communs á organização e modo de funcionar dos corpos administrativos

CAPITULO I

Organização

Art. 3.º Os corpos administrativos são: no districto, a junta geral; no concelho, a camara municipal; na freguezia, a junta de parochia.

Art. 4.º Os corpos administrativos são eleitos directamente pe-

los eleitores das respectivas circumscripções, e servem por tres annos civis, a contar do dia 2 de janeiro immediato á eleição geral ordinaria.

Art. 5.º Para cada corpo administrativo serão eleitos tantos substitutos quantos forem os vogaes effectivos.

§ 1.º Para preenchimento do quadro dos vogaes effectivos, por não ter sido votado e apurado o sufficiente numero de vogaes para completar o referido quadro, ou por terem occorrido vacaturas durante o triennio, serão chamados a servir os respectivos substitutos.

§ 2.º Os substitutos serão chamados a servir segundo a ordem de maior votação, preferindo os mais velhos no caso de igualdade de votos.

§ 3.º Quando os substitutos não bastem para completar o quadro da corporação, serão chamados a servir como supplementes, em numero igual ao dos logares vagos, os vogaes effectivos ou substitutos dos annos anteriores pelos respectivos circulos eleitoraes, sendo preferidos os do anno mais proximo aos do mais remoto, os effectivos aos substitutos, os mais votados aos menos votados, e os mais velhos no caso de igual votação.

§ 4.º No caso de falta ou impedimento dos vogaes effectivos, compete aos corpos administrativos chamar a servir os respectivos substitutos e supplementes.

Art. 6.º As funcções dos corpos administrativos são gratuitas e obrigatorias.

Art. 7.º Podem ser eleitos para os corpos administrativos os eleitores das respectivas circumscripções que saibam ler, escrever e contar.

§ 1.º Não podem ser vogaes dos mesmos corpos os individuos que, ao tempo da eleição, estiverem comprehendidos em alguma das seguintes categorias:

1.º Os ministros e secretarios d'estado effectivos;

2.º Os empregados das secretarias d'estado;

3.º Os militares em serviço activo no exercito ou na armada, salvo sendo professores ou exercendo empregos civis, que não inhabilitam das funcções administrativas;

4.º Os juizes e officiaes de justiça;

5.º Os magistrados e agentes do ministerio publico;

se houve em varias pendencias que, no momento houve, bem como o sr. alferes Justino Fernandes, comandante da força d'infanteria, e o digno commissario de policia.

Fazendo a descripção do incendio, eis como conclue a sua carta o esclarecido correspondente do «Commercio do Porto»:

«Todos sabem que os sinos são realmente os que primeiro trabalham para a extincção de qualquer incendio, chamando o povo para acudir com os socorros precisos. Se não fossem elles, muito mal iria principalmente nos grandes povoados para chamar os socorros indispensaveis n'estas criticas situações. A sua utilidade ou prestimo é indubitavel.

Mas ha casos em que as badaladas são inconvenientes e até mui prejudiciaes. Hontem, por exemplo, o muito badalar do sino da igreja da Lapa, que fica bastante proximo do local do sinistro, prejudicou notavelmente os egressos de cornetas e apitos dos bombeiros, que se empregavam na extincção do incendio. Allí não faltavam nem bombas nem bombeiros, nem povo, pois que tudo estava apinhado de gente por aquelles largos e ruas proximas; mas o sino da torre da Lapa entendeu que prestava um grande serviço, repetindo constantemente os toques do sino por espaço de mais de uma hora.

O pessoal empregado na extincção do incendio estava desesperado com tanto badalar, que já ha muito era desnecessario, e antes prejudicava as vozes que era preciso ouvir-se distinctamente para serem bem executadas as manobras dos commandantes dos bombeiros.

Será muito conveniente que as auctoridades tomem as medidas necessarias, a fim de que se não repitam semelhantes abusos, que na verdade podem ser e são muito prejudiciaes.»

CORRESPONDENCIAS

Amores 19

(DO NOSSO CORRESPONDENTE)

Antes de proseguirmos no assumpto interrompido da nossa ultima correspondencia, temos de nos dirigir aos snrs. compositores d'este semanario, supplicando-lhes que tanto n'esta como nas que se seguirem, haja o maior cuidado em trasladar fielmente os nossos manuscritos. E' de reparo urgente, pelo compromettimento em que nos collocou, o corrigir alguns dos principaes pontos da nossa correspondencia de 5 do corrente.

Um dos erros de maior gravidade e n'um dos pontos de certo melindre, o sr. compositor, estropiou a phrase empregando um termo muito opposto á nossa intenção e differente á fórma como o tinhamos escripto: «dar a sua patadinha», em vez do vocabulo (empregado no original) «patadinhas». Além d'estes outros mais que a intellegencia dos nossos leitores deveria ter notado, assim como algumas outras faltas de orthographia, de que nos declaramos irresponsaveis.—E já que veio a caso fallarmos em faltas e erros, continuaremos a notar os desacertos d'esta nossa camara refermophoba.

Conhecemos em demasia o zelo e cuidado que ella emprega no desempenho regular das suas funcções e tanto assim é que, já desesperamos de convidar-lhe a attenção para os interesses e necessidades d'esta terra. E' difficil fazer a selecção dos casos que mais urgem reparar n'esta cahos em que se acham as coisas que são de immediata responsabilidade do municipio.

Para exemplo, o primeiro que nos veio á lembrança: a escola.

S. e. suprimida, não sabemos com que direitos, a escola de ensino elemental e complementar, cuja sede é n'esta parochia por... falta, (isto não se acredita!) de casa!!

Isto de falta de casa, é modo de dizer... Aqui a temua, como em muitas outras partes, muitissimo arruinada é verdade, mas nas condições essenciaes de servir. Referimo-nos ao edificio escolar do Conde de Ferreira, destinado privativamente á instrucção, mas que s. s. por processos desconhecidos transformou em tribunal judicial.

Em que parte da legislação haheo s. s. esses direitos que tresandam a despotismo e abuso de auctoridade?

Esta predita casa foi ou não criada exclusivamente para o ensino?

Então como é que s. s. priva 150 alumnos legítimos direitos que elles tem áquella casa, mandando-os para o meio da rua?

Esperamos pois que s. s. nos illumine sobre estas ingenuas perguntas, porque, com franqueza, o nosso espirito não acha lá muito razoavel esse modo de proceder.

Ha quasi dois annos que professor e alumnos semelhantes a bobemios, assentam aqui e ali em varandas, palheiros e mais abrigaduros a sua tenda de instrucção!

Esta escola sem estabilidade, sem meio para organização definitiva, ou já teria ha muito acabado, ou bagabundaria até á data se não fusse o apoio generoso d'alguns particulares que lhe proporcionaram alguns meios mesquinhos de commodidade!

Asqueroso estado a que estas coisas chegaram e repugnante o dever de relatar estas coisas.

Fique aqui bem saliente e bem patenteado, o horror que s. s. tem á luz, sciencia, á moralidade enfim!

E é esta mesma camara, as avessas limpa no seu intimo e nas suas acções, que negou a cederia d'uma das suas salas para temporariamente se fazerem alli as funcções judiciais, desculpando-se evasivamente á sollicitações que se fizeram, respondendo que *receavam que lhe sujassam a sala!* O que nos quer fazer perceber o escrupulosissimo de s. s. (!)

Para aureolar a culminante intelligencia da sapientissima caterva, consignamos aqui, como em holocausto, o nosso preito á stolicia e á supinação da asneira.

Impetramos respeitosamente da justiça e recitação do exc.º governador civil, d'este districto, a quem estes escandalos lhe são por certo desconhecidos, a providencia que estes casos merecem e de que esperamos confiadamente s. exc.º de prompto remediará.

Larguemos por aqui as informações d'estes abusos sem limites, para noticiar ligeiramente os successos innocentes da semana.

—A romaria da Senhora da Abbadia, foi muito concorrida e muito animada, o que está provado eloquentemente por uns 160 e tantos mil reis, em manifestos na fazenda, de vinho que lá se vendeu.

A creança religiosa, tambem não diminuiu, conservando se na razão directa da quantidade de vinho consumido, por isso da devoção popular o rendimento das escolas foi bem mais que regular.

De resto muito pó, muito povo, muito padre, muito pobre, e etc.

—Em goso de licença, partiu para a praia de Mathosinhos, o dr. Rodrigo Lobo d'Avila, juiz de direito d'esta comarca.

—Chegou das Caldas, onde estava em uso de banhos, o digno escrivão d'este juizo Antonio Pinto Saldada.

—De passagem das thermas do Gerez, esteve entre nós o nosso bom e velho amigo, Augusto Sepulveda, esse sympathico inoço de que gosamos a estima e franqueza.

—Com curta demora tambem tivemos o prazer de nos encontrarmos aqui, com D. Antonio d'Azevedo, nosso muito affectuoso amigo.

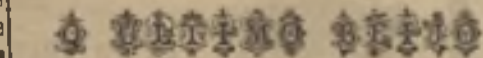
—A' ultima hora, e talvez com alguma demora, está de visita a esta sua terra, o intelligente secretario das matrizes e nosso confrade Antonio Candido da Silva Americim.

Tanjasno.

ARTES E LETTRAS

BIBLIOTHECA DO CURA D'ALDEIA

311, rua do Almada, 317—Porto



por HENRIQUE PERES ESCRICH

Está aberta a assignatura para este espendido romance, que constará de 4 volumes, illustrados com magnificas gravuras de pagina.

No Porto a distribuição será feita semanalmente aos fasciculos de 48 paginas, e alternadamente uma gravura, *sem augmento de preço*, custando cada fasciculo 80 reis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias a remessa será feita aos fasciculos de 96 paginas e uma gravura, pe-

lo preço de 120 reis cada fasciculo, franco de porte.

Para fóra do Porto não se envia fasciculo algum sem que previamente se tenha recebido o seu importe.

A distribuição começará por todo este mez. Distibuem-se prospectos e recebem-se assignaturas na livraria do editor Joaquim Antunes Leão, rua do Almada, 215. para onde deve ser remittida toda a correspondencia, franca de porte.

Em Braga assigna-se na livraria do sr. Antonio Telles Meneses, rua de S. Marcos, 2

VICTOR HUGO

OS MISERAVEIS

ESPLÉNDIDA EDIÇÃO PORTUENRE
Illustrada com 500 gravuras novas compradas ao editor parisiense

EUGÈNE HUGUES

Primorosa traducção do fuido jornalista portuense A. H. Sousa e Silva, a mais vernacula e correcta que tem apparecido até hoje em linguagem portugueza, conservando todo o vigor e todas as bellezas do original.

A revisão do texto e coordenação total das gravuras e da obra esta confiada ao jornalista portuense Gualdino de Campos.

Condições da assignatura

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º e illustrada com 500 GRAVURAS, distribuida em fasciculos semanales de 32 paginas ao preço de 100 reis. pagos no acto da entrega.

Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angariarem 5 assignaturas, a remuneração de 20 p. c.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CIVILISAÇÃO de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso 4 e 6—Porto.

O verme Roedor das Sociedades Modernas

On e Paganismo na Educação por Mgr. J. Gaume.

Traducção de J. S. da Silva Ferraz, 3.ª edição, correcta
Preço 400 reis.

Pelo correio, franco de porte, a quem remetter a sua importancia em estampilhas ou vale do correio, 400 reis.

A' venda na livraria—CRUZ COUTINHO—Rua dos Caldeiros, 18 e 20—Porto.

Os heroes do trabalho e os martyres da sciencia

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Esta importantissima edição constará de dois tomos de 820 paginas illustradas com 28 gravuras intercaladas no texto e mais 41 magnificas gravuras grandes, de pagina, distribuidas em separado e executadas pelas celebres artistas, E. A. TILLY e CAMILLE GILBERT. O formato é em 8.º grande e o papel d'esta valiosa edição foi fabricado expressamente; o texto é impresso em typo eizeviriano de bello effeito e a impressão nitida.

Os frontispicios de cada tomo serão impressos a duas côres, vermelho e preto e as capas de brochura para cada um dos tomos são impressas a tres côres, vermelho, preto e ouro, em excellente papel e serão offerecidas gratuitamente aos ars. assignantes.

Afim de que todos os snrs. assignantes possam fazer uma verdadeira ideia da execução do trabalho artistico d'esta esplendida e interessantissima edição, pójem desde já examinar o primeiro fasciculo em distribuição em todas as livrarias e em poder dos nossos correspondentes e distribuidores. As capas de percalina primorosamente trabalhadas e executadas expressamente para as encadernações dos dois tomos, serão pagas

em separado e pelo preço que opportunamente se annunciará.

Esta obra de vulgarisação é dividida em 41 FASCICULOS DISTRIBUIDOS SEMANALMENTE, contendo cada um 5 folhas de 4 paginas, ou 20 paginas de texto com gravuras intercaladas e uma gravura em separado, impressa em papel especial. O preço de cada fasciculo dos Heroes do Trabalho e dos Martyres da Sciencia, é apenas de 100 reis, pagos no acto da entrega. Nas provincias o pagamento é adiantado a por serica de 4 fasciculos ou mais.

CAMILLO CASTELLO BRANCO

SEROENS

de
S. MIGUEL DE SEIDE

Condições da assignatura

Sabirá no dia 1 de cada mez um volume, contendo de 70 a 80 paginas, formato 8.º, nitidamente impresso em excelente papel, custando cada volume 200 reis por assignatura, pagos no acto da entrega, e 250 reis avulsos. Para a provincia só se accitam assignaturas que venham acompanhadas da importancia adiantada de 3 volumes ou 1:000 reis. A casa editora considera seus correspondentes todos os snrs. que angariarem qualquer numero de assignaturas, superior a 5, garantindo-lhes a percentagem de 20 p. c., ficando a distribuição a seu cargo.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CIVILISAÇÃO DE EDUARDO DA COSTA SANTOS—editor—4, rua de Santo Ildefonso, 6, Porto.

Em Penafiel, assigna-se na filial da mesma livraria—Praça Municipal, 56; e nas demais livrarias do reino.

ANNUNCIOS

GRANDE VISTA GERAL

DO

Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte

SUBURBIOS DA CIDADE DE BRAGA
Nova edição (1890) em chroma

A EMPRESA EDITORA BELEM & C.ª, de Lisboa, acaba de receber do estrangeiro esta nova estampa, muito correcta e perfeita, representando o portico da entrada, todas as dezesseis capellas, as escadarias, o terreiro da cascata, a fachada da igreja, o ascensor, hotéis, alameda, etc., em superior papel cartão de 56 por 72 centimetros.

Esta magnifica estampa, em que os differentes detalhes, de que se compõe o sanctuario, são apresentados com as suas côres naturaes, e com a mais rigorosa exactidão, transporta-nos em espirito áquelle delicioso lugar, em que a natureza e a arte, auxiliando-se mutuamente, produzem um conjunto grandioso e encantador, que deixa na alma dos visitantes uma recordação indelivel.

O custo da estampa é apenas de 500 rs., quantia que póde ser enviada em sellos á empresa Serões Romanticos, rua da Cruz de Pau, 26, Lisboa, devendo a carta ser registrada para evitar extravio. Em quantidade maior faz-se abatimento.

A estampa póde ser vista na administração d'este jornal e no Sanctuario.

Agencia de negocios ecclesiasticos

Estabeleceu-se na cidade de Braga uma agencia de negocios ecclesiasticos Manuel Frago & C.ª, com conhecimento do exm.º e revd.º sr. Vanutelli, nuncio de sua santidade Leão XIII em Lisboa, e com consentimento s. exc.º revd.º sr. Arcebispo Primaz: toma conta de todos os negocios ecclesiasticos quer tenham de ser tractados em Roma nas secretarias do Vaticano, quer na Nunciatura em Lisboa, quer na secretaria dos negocios ecclesiasticos, quer nas secretarias ecclesiasticas da cidade de Braga.

Nos negocios que tractar baverá a maxima promptidão e a maior economia.

Toda a correspondencia deverá ser remittida ao director da agencia na secretaria do Juizo Apostolico em Braga.

O director da agencia,

Dr. Manuel Frago.

(40)

IMPRENSA COMMERCIAL

24—RUA NOVA DE SOUSA—24

—BRAGA—

N'esta imprensa acceitam-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica e executam-se com promptidão e nitidez, para o que tem pessoal competentemente habilitado e variadissimos e modernos typos, tarjas e vinhetas, fazendo-se as impressões a preto, ouro ou côres, conforme a vontade do freguez.

Preços convidativos.

Novo aparelhoinho continuo muito barato

MEDALHA DE OIRO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878

APPELHOS CONTINUOS

Para a fabricação de bebidas gazozas
Aguas de Seltz, Limonadas, Soda-Water, Vinhos espumosos, cervejas
Os unicos que são prateados por dentro



Os siphões de grande e pequena bomba são solidos e de facil limpeza

J. HERMANN-LACHAPPELLE

4. BOULET & C. Successeurs Ingenheiros Constructores
RUA BUIVOD. 34-33 (Boulevard Ornano 4-6) PARIS
Remessa franqueada de prospecto detalhada

Affecções Rheumaticas

MOLESTIAS REBELDES DA PELLE
INFARTES, ESCROFULAS
VICIOS DO SANGUE

• todas as affecções provenientes de Molestias contagiosas (syphiliticas) resistentes ao satigao e rebeldes á qualquer outro tratamento
CURADOS SEGURA E RADICALMENTE PELOS UNICOS VERTADEROS

GRAGEAS E XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS do D. GIBERT

Approvada pela Academia de Medicina de Paris e autorizada pela Junta de Hygiene do Brazil.

As Affecções rheumaticas e schre-tudo as Molestias da Pelle e os Vicios do Sangue, se manifestam sempre sob fórmas tão desagradaveis e algumas vezes tão rebeldes que sempre procurou-se remédios capazes de cural-as rapidamente.

Primitivamente recorria-se aos meios empiricos, tão absurdos como perigosos; depois, pouco á pouco, foram elles substituidos

pelo uso das simplicias ou dos vegetaes. O doente absorvia grande quantidade de liquidos sempre desagradavos e se effeitos favoraveis se davam, eram elles principalmente devidos ao regimen severo e prolongado á que se submettiam os doentes e ao qual, as mais das vezes, só resistiam aquelles que erão dotados de constituição robusta.

Todas estas panaceas foram pouco á pouco substituidas pelas preparações concentradas e mais racionais como

ELIXIRES, ROBS, etc.

mas que nem sempre possiam as propriedades que se lhes attribuiam, raras pela qual cahiram, quasi todas, no esquecimento.

A chimica moderna, deitando por terra todas as theorias antigas, proporcionalou á arte de curar immenso progresso e fê-lo chegar, em pouco tempo, ao lugar que hoje occupa.

Em 1841, o D. GIBERT, Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico-Chefe do Hospital Saint-Louis, em collaboração com o Sr. BOU-TIGNY, Pharmaceutico, substituiu todas as antigas preparações pelo Xarope que traz actualmante o seu nome:

Xarope Depurativo iodurado do D. Gibert.

Os effeitos maravilhosos que obteve foram confirmados, successivamente, desde então nos outros Hospitales de PARIS e nos de LONDRES, NEW-YORK, RIO-DE-JANEIRO etc.

O XAROPE DEPURATIVO do D. GIBERT é de composição sempre identica, facil de tomar e emprega-se em muito pequenas doses.

É o Depurativo mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos. Convém á todas as edades e temperamentos dos dois sexos.

AS GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do D. GIBERT

snoceram exactamente todos os principios activos do Xarope. — Em razão de seu pequeno volume não extremamente facil e agradável de tomar e convém especialmente ás Senhoras, ás pessoas que viajam ou cujas occupaões obrigam á comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.

Vêr a Noticia que acompanha cada frasco.

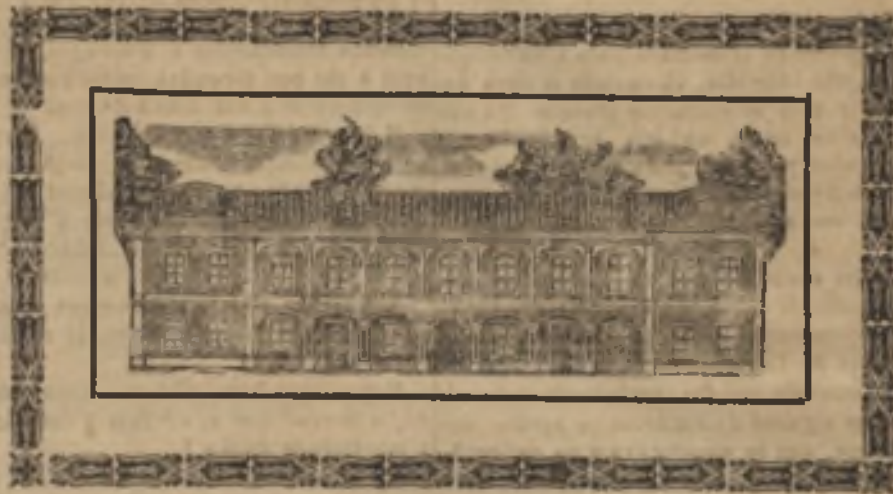
Compre desconfiar das numerosas falsificações e imitações e exigir alem das assignaturas em frente, impressas com tinta vermelha, o Sello do Governo francez, impresso com tinta azul sobre o rotulo do envoltorio de cada frasco

Paris, 31, Rua de Cléry e Rua Poissonnière, 2, Paris

PARIS, 31, RUA DE CLÉRY E RUA POISSONNIÈRE, 2, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

BOM JESUS DO MONTE



HOTEL DO PARQUE

Proprietario, Manoel Ribeiro de Carvalho Junior

A este hotel pertence o novo CHALET a melhor e mais bem situada casa d'este Sanctuario.

SERVICO DE PRIMEIRA ORDEM

SALAS DE BILHAR E DE LEITURA

CASA DE BANHOS

MAGNIFICOS TRENS PARA ALUGAR

Todo o hospede que assim o prevenir, terá na estação do caminho de ferro um carro para lhes conduzir as suas bagagens.

MENÇÃO HONRADA de Exposto Universal Internacional PARIS 1878

Semolina

NOVO ALIMENTO RECONSTITUINTE
COMPOSTO PELOS
RR. PP. TRAPEIROS do Mosteiro de PORT-à-SALUT

Os principios reconstituinthes da Semolina são obtidos ao mesmo tempo pela porção cortical dos meliores cereaes, e dos saes naturaes do leite de vacca não tendo soffrido alteração alguma.

Creou-se aparelhos especiaes muito aperfeicoados, tanto para evaporar o soro do leite e mistural-o com a farinha, como tambem para dar a esta mistura a forma de grantos que a torna mais facil de ser empregada.

Este excellento producto é recetado pelas summidades medicas ás pessoas fracas, aos Convalescentes, ás Crianças, ás Amas de leite, ás pessoas que tem o estomago cansado, o Peito debilitado e a todas aquellas de constituições deil-cadas, com a certeza de dar-lhes um remedio effcaz.

PREÇO DE CADA LATA : 3 FR. 50

Deposito Geral:
PARIS
2, r. des Lions-St-Paul